



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.842

de 18 de março de 2026.

Revoga a Lei nº 4.661, de 3 de janeiro de 2025 -
FINISA.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus
representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art.1º Fica revogada a Lei nº 4.661, de 3 de janeiro de 2025, que
“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica
Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao
Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de
Capital e a oferecer contragarantia da forma que especifica e dá outras providências”.

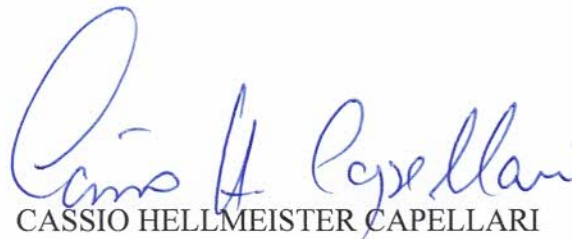
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.



THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças
aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.



CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI

Secretário Interino